



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

O objetivo deste estudo técnico preliminar é realizar uma avaliação detalhada da viabilidade e dos requisitos técnicos para a perfuração de 04 poços artesianos no município de São José do Cerrito, em Santa Catarina. A análise se concentra em identificar as condições e os custos envolvidos, a adequação dos métodos de perfuração e a sustentabilidade.

A perfuração de poços artesianos é uma solução crucial para a segurança hídrica, especialmente em áreas rurais e regiões onde o abastecimento de água potável não é garantido por sistemas públicos convencionais. No caso específico de São José do Cerrito.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A presente contratação visa atender à necessidade de avaliação da viabilidade para a perfuração de quatro poços artesianos no município de São José do Cerrito, em Santa Catarina. Este município ocupa a 17ª posição em extensão territorial no estado, o que resulta na presença de diversas comunidades isoladas e distantes dos sistemas convencionais de abastecimento de água. Esse cenário torna o acesso a fontes de água potável um desafio constante para muitas famílias que residem nessas áreas afastadas.

A solicitação para a perfuração dos poços artesianos foi encaminhada pelo Prefeito do município e respondida pelo CISAMA, sendo agora necessário realizar uma avaliação técnica preliminar para verificar a viabilidade e as condições para a implementação dessa solução. O objetivo é garantir o fornecimento de água potável em localidades com grande dificuldade de acesso, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e promovendo a saúde pública local.

A análise e execução da perfuração dos poços artesianos se justificam pela urgência em resolver o problema da escassez hídrica nessas comunidades isoladas, que frequentemente enfrentam falta de água potável e dependem de fontes não confiáveis ou de difícil acesso. A medida é fundamental para garantir o direito constitucional ao abastecimento de água, principalmente em áreas rurais e afastadas, onde o acesso aos sistemas de água públicos é limitado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Abaixo, seguem as informações sobre as localidades contempladas no estudo:

- Localidade Toca da Onça
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 34'35.22" S (Latitude) | 50°46'52.32" W (Longitude)
- Localidade Toca da Onça
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 34'0.07" S (Latitude) | 50°46'0.43" W (Longitude)
- Localidade de Glória
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 28'1.15" S (Latitude) | 50°45'48.08" W (Longitude)
- Localidade de Corredeira
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 30'50.8" S (Latitude) | 50°33'41.3" W (Longitude)

A documentação relacionada à perfuração dos poços acima, como autorizações, certidões e outros documentos, já foi previamente verificada.

Este estudo técnico preliminar é essencial para verificar a viabilidade das perfurações, considerando as características hidrogeológicas de cada localidade, os custos envolvidos, os impactos ambientais e a sustentabilidade dos recursos hídricos subterrâneos da região. A implementação dos poços artesanais nas referidas localidades proporcionará uma solução eficiente e de longo prazo para o abastecimento de água, atendendo às necessidades básicas da população e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do município.

A administração pública se reserva o direito de **alterar o local de execução dos serviços**, caso seja necessário, visando **atender ao interesse público** e assegurar a eficácia e a eficiência da contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação para a perfuração dos poços artesanais não está prevista em um Plano de Contratações Anual formalmente elaborado, uma vez que o município de São José do Cerrito não possui um plano de contratações anual

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

estruturado até o momento. No entanto, a execução deste serviço está em total conformidade com as necessidades emergenciais e as diretrizes de planejamento da gestão da Secretaria Municipal da Agricultura.

A solicitação para a perfuração dos poços artesianos surge como uma demanda urgente, diante da escassez de água potável em várias comunidades. A Secretaria Municipal da Agricultura reconhece a importância estratégica de garantir o abastecimento de água nas zonas rurais, considerando tanto o bem-estar social quanto o desenvolvimento das atividades econômicas locais, como a agricultura e a pecuária.

Embora a contratação não tenha sido prevista formalmente no planejamento anual, ela se alinha aos objetivos da gestão municipal, que tem priorizado a melhoria da infraestrutura hídrica e o fortalecimento da qualidade de vida no campo. Assim, a execução desta contratação será inserida dentro do planejamento das ações emergenciais, sendo tratada como uma prioridade da atual administração para atender às necessidades da população de São José do Cerrito.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

Para a execução da perfuração dos poços artesianos no município de São José do Cerrito, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes para garantir a escolha da solução mais adequada, conforme o disposto no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

1. **Qualificação técnica da empresa:** A contratada deve possuir qualificação técnica comprovada para a execução de obras de perfuração de poços artesianos, incluindo experiência prévia em serviços similares. A empresa deve demonstrar capacidade para realizar as obras conforme as exigências técnicas de engenharia, segurança e qualidade, utilizando métodos adequados e equipamentos especializados para perfuração e instalação de poços.
2. **Experiência comprovada:** A empresa deve apresentar comprovação de experiência em projetos de perfuração de poços artesianos em áreas rurais ou com características geográficas e hidrogeológicas semelhantes às do município de São José do Cerrito.
3. **Capacidade técnica e operacional:** A empresa deverá dispor de profissionais qualificados, como engenheiros civis, geólogos e técnicos especializados, com experiência em projetos de perfuração de poços artesianos. A empresa também deverá comprovar a disponibilidade de equipamentos adequados, como sondas de perfuração, bombas, geradores e outros materiais necessários para a execução da obra de acordo com os padrões exigidos.
4. **Certificação e regularidade fiscal:** A contratada deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, com todas as certificações exigidas para atuar no setor de perfuração de poços artesianos. Além disso, deve apresentar a documentação necessária para comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a situação perante o INSS, FGTS e certidões negativas de débito.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5. **Viabilidade técnica da solução:** A solução proposta pela contratada deve ser tecnicamente viável e compatível com as condições locais, incluindo as características hidrogeológicas de São José do Cerrito. A contratada deve apresentar um plano de execução detalhado, contendo cronograma, metodologias de trabalho e medidas para garantir a sustentabilidade e qualidade, respeitando as normas ambientais e de segurança.
6. **Garantia de qualidade e pós-execução:** A empresa deverá oferecer garantia dos serviços executados, com suporte técnico pós-obra, caso sejam necessárias manutenções ou ajustes nos poços perfurados. A qualidade da água e a durabilidade das instalações são requisitos essenciais para o sucesso do projeto.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a solução escolhida seja a mais adequada para atender às necessidades de abastecimento de água nas comunidades isoladas do município, garantindo a execução das obras de forma eficiente, segura e sustentável, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Garantias:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade na execução dos serviços de perfuração dos poços artesianos, conforme as especificações técnicas e normas vigentes. Em caso de não conformidade com as exigências estabelecidas no contrato, ou se os serviços prestados não atenderem aos padrões de qualidade e desempenho acordados, a contratada será responsável por refazer ou corrigir os serviços sem custos adicionais para a administração pública.

Essa garantia de qualidade inclui a correção de quaisquer falhas identificadas na execução dos serviços, tais como problemas na perfuração, no funcionamento dos poços, devendo a empresa realizar as devidas intervenções dentro do prazo estipulado, a partir da notificação da Prefeitura ou do responsável técnico.

Caso a empresa não atenda à solicitação de refazer os serviços dentro do prazo estabelecido, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato, incluindo a retenção de valores, multa ou até mesmo a rescisão contratual, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Obrigações do Município:

- Fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços prestados;
- Efetuar o pagamento dos produtos recebidos na época de sua exigibilidade;
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Obrigações da CONTRATADA:

- Providenciar, no prazo máximo de 24 horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;

Kua: Anacleto da Silva Ortiz, 121 – Centro – Cx Postal 03 - CEP 88500-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal e Secretarias Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

Sustentabilidade e indicação de marcas ou modelos:

- Além dos critérios de sustentabilidade, deve ser atendido o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Nível Mínimo de Serviço

Finalidade: Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada;

Meta: Cumprir 100% da realização do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.

- O Gestor monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Requisitos externos (legais):

- A Lei de Licitações, em conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece requisitos específicos que os eventuais interessados devem cumprir no processo. É exigido que os participantes apresentem documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como sua qualificação econômico-financeira e técnica. Tais documentos estarão explicitamente descritos como exigências no edital, sendo essenciais para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública. Ademais, é importante destacar que além dos documentos mencionados, o edital pode exigir a apresentação de outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- Decretos Municipais que regulamentam Licitações e Contratos Administrativos no município de São José do Cerrito e estabelecem outras providências;
- Demais legislações e normativas vigentes.

SUBCONTRATAÇÃO:

A contratada poderá subcontratar partes da execução do objeto do contrato, desde que haja autorização do município. A subcontratação deverá observar as condições estabelecidas neste documento, no Termo de Referência, no Edital, no modelo do contrato e seus anexos, respeitando as limitações legais e as condições necessárias para a boa execução dos serviços.

Condições para Subcontratação

- A subcontratação só será permitida para serviços específicos que, devido à sua natureza ou complexidade.
- A contratada permanece integralmente responsável pela execução do contrato e pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.
- O contrato com a subcontratada deverá observar todas as condições acordadas com o município, incluindo os requisitos técnicos, ambientais, de segurança e de qualidade dos serviços.
- A subcontratação não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato.

Garantia da contratação:

- A garantia da contratação estará vinculada à qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada. A contratada deverá assegurar que todos os serviços de perfuração dos poços artesianos sejam executados de acordo com as especificações técnicas, normas de segurança e padrões de qualidade exigidos pelo contrato. Caso os serviços não atendam a essas condições ou apresentem defeitos ou não conformidades, a empresa será responsável por refazê-los, corrigindo qualquer problema identificado, sem custos adicionais para a administração pública.
- O prazo da garantia será de **5 (cinco) anos**, conforme previsto pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, Art. 618), que estabelece o prazo para a garantia de obras e serviços contratados. Durante esse período, a contratada deverá reparar ou refazer quaisquer falhas nos serviços prestados.
- Caso a empresa não cumpra com a obrigação de corrigir os serviços dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, que podem incluir multas, retenção de pagamentos ou até mesmo rescisão contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A estimativa das quantidades a serem contratadas para a perfuração dos poços artesianos no município de São José do Cerrito foi elaborada com base nas necessidades específicas de cada localidade e nas características da região.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR TOTAL
Contratação de serviços especializados para a perfuração e construção de quatro poços tubulares profundos e fornecimento de materiais conforme planilha orçamentária em anexo.	Unidade	04	R\$ 145.483,20

Perfuração de Poços Artesianos

- **Quantidades Estimadas:** 4 (quatro) poços artesianos
- Localidade Toca da Onça
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 34'35.22" S (Latitude) | 50°46'52.32" W (Longitude)
- Localidade Toca da Onça
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 34'0.07" S (Latitude) | 50°46'0.43" W (Longitude)
- Localidade de Glória
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 28'1.15" S (Latitude) | 50°45'48.08" W (Longitude)
- Localidade de Corredeira
Bairro: Interior
Município: São José do Cerrito
Coordenadas: 27° 30'50.8" S (Latitude) | 50°33'41.3" W (Longitude)

Memórias de Cálculo e Justificativas

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Os preços apresentados foram realizados pelo técnico da CISAMA, Arthur, com base nas referências do **Sicro** (Sistema de Custos e Orçamentos de Obras) e do **Sinapi** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Esses índices são amplamente utilizados para garantir a precisão e a conformidade com os parâmetros de mercado, proporcionando uma estimativa justa e compatível com as condições atuais da construção civil e dos serviços relacionados. A utilização desses referenciais técnicos assegura que os valores contratados estejam alinhados às práticas do setor e às normativas vigentes.

Valores unitários para as atividades de perfuração e construção de poços tubulares, considerando uma perfuração de até 150 metros está estimada em:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Logística	Transporte de equipamentos de perfuração em rodovia pavimentada	KM	50	23,53	1.176,26
1.2	Logística	Transporte de equipamentos de perfuração em rodovia em revestimento primário	KM	10	29,80	297,98
1.3	Logística	Transporte de equipamentos de perfuração em rodovia em leito natural	KM	5	37,09	185,47

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

1.4	Logística	Mobilização e instalações de canteiro de obras	UND	1	662,06	662,06
2.1	Perfuração	Perfuração em diâmetro de 6" de 00 até 100 metros em rocha cristalina	M	100	96,72	9.672,15
2.2	Perfuração	Perfuração em diâmetro de 6" de 101 até 200 metros em rocha cristalina	M	50	126,55	6.327,74
2.3	Perfuração	Perfuração em diâmetro de 6" de 200 até 300 metros em rocha cristalina	M	-	148,59	-
2.4	Perfuração	Reabertura em diâmetro de 10" de 00 até 20 metros	M	8	177,58	1.420,65
3.1	Outorga	Medição de parâmetros elétricos e radioativos com sonda descida	UND	1	3.365,90	-

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

		no interior do poço				
4.1	Construção	Instalação de revestimento e pré-filtro	M	8	156,12	1.248,94
4.2	Construção	Cimentação do espaço anular	M	8	45,74	365,94
4.3	Construção	Construção do Selo sanitário 1,5 x 1,5 x 0,10	UND	1	501,34	501,34
5.1	Desenvolvimento	Desenvolvimento físico por injeção de ar comprimido	H	2	649,59	1.299,18
5.2	Desenvolvimento	Teste de estimativa de vazão via injeção de ar comprimido	UND	1	565,11	565,11
6.1	Instalação	Bomba submersa, elétrica, monofásica, recalque BSP	UND	1	3.230,40	3.230,40

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

		1.1/2" 1,6 M3/H A 150				
6.2	Instalação	Cabo PP 3x4mm submersível para ligação bomba	M	130	16,50	2.145,38
6.3	Instalação	Tubo edutor de PVC Geo 1 1/2"X4m	M	120	21,09	2.530,42
6.4	Instalação	Luva de PVC Geo, com rosca BSP de 1 1/2"	UND	30	17,34	520,10
6.5	Instalação	Tampa para poço tubular profundo de 6" x furo 1 1/2" em aço	UND	1	49,11	49,11
7.1	Logística	Desmobilização de canteiro e obras	UND	1	560,16	560,16

DESCONTO	ITEM	3:	3.365,90
ADMINISTRAÇÃO		(10%):	3.612,43
VALOR	TOTAL	POR	POÇO:
VALOR TOTAL PARA 04 POÇOS: 145.483,20			

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

O valor total da contratação é de R\$145.483,20 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente aos serviços de perfuração e construção de quatro poços tubulares profundos conforme os quantitativos da tabela anterior.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As quantidades estimadas foram baseadas em estudos preliminares das condições geológicas e hidrogeológicas da região, considerando a profundidade média dos poços e a demanda de água das localidades atendidas. As quantidades de materiais e serviços foram calculadas a partir dos seguintes parâmetros:

- **Profundidade dos Poços:** A profundidade média estimada para os poços varia entre 100 e 200 metros, com base em estudos anteriores realizados em áreas vizinhas e nas características da região.
- **Equipamentos de perfuração:** Serão utilizados equipamentos adequados para a perfuração em rocha cristalina, conforme as exigências técnicas e as condições geológicas do local.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A análise das alternativas para a execução dos serviços de perfuração de poços artesanais no município de São José do Cerrito aponta que a solução mais vantajosa e alinhada com o **interesse público** é a **execução dos serviços por meio do CISAMA (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico de Santa Catarina)**, com o uso de equipamentos disponibilizados pelo Estado. Essa solução, além de garantir a qualidade dos serviços, apresenta diversos benefícios para a administração pública, especialmente em termos de segurança e transparência.

A escolha pelo CISAMA é fundamentada em sua **experiência consolidada** e em sua capacidade técnica para a execução de obras de perfuração de poços artesanais, com **equipamentos especializados** que atendem às exigências geológicas específicas do município de São José do Cerrito. O CISAMA já realiza projetos similares em outros municípios, o que demonstra sua competência técnica e confiança no fornecimento de resultados que atendem aos padrões exigidos.

Por meio dessa parceria com um consórcio público, a Prefeitura de São José do Cerrito se beneficia da **gestão compartilhada**, que permite a execução das obras com maior controle técnico, garantindo que todas as etapas do processo sejam fiscalizadas por profissionais qualificados. Além disso, o CISAMA conta com **protocolos rigorosos de controle e fiscalização**, minimizando os riscos de falhas ou irregularidades, algo que pode ocorrer em contratações com empresas privadas, caso não se tenha um acompanhamento eficiente e transparente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Optar pela contratação de **empresas privadas especializadas** pode trazer alguns riscos, principalmente relacionados à **qualidade da execução, cumprimento de prazos e preço final**. Embora algumas empresas possam possuir a qualificação técnica necessária, a contratação de serviços de perfuração de poços com empresas externas pode envolver custos imprevistos e, em alguns casos, **problemas com a execução dos serviços**, como falhas na qualidade da perfuração, instalação inadequada de equipamentos ou problemas relacionados à manutenção posterior.

Além disso, em alguns casos, as empresas privadas podem não ter a experiência local necessária para enfrentar desafios geológicos específicos de determinadas regiões, o que pode comprometer a eficiência e os resultados desejados. Em situações como essas, a administração pública pode ter que arcar com **custos adicionais** ou até mesmo com a **interrupção dos serviços**, prejudicando o interesse da população.

A parceria com o **CISAMA** representa um modelo mais seguro e eficiente para a gestão pública, pois este consórcio já possui a infraestrutura, os recursos humanos e os equipamentos necessários para realizar a perfuração dos poços artesianos de forma técnica e qualificada, sem depender de intermediários privados. Além disso, ao utilizar os equipamentos do Estado e a estrutura do consórcio, a Prefeitura de São José do Cerrito garante que os serviços serão realizados de acordo com **normas e padrões de qualidade pública**, sem correr os riscos inerentes à contratação de empresas privadas que nem sempre têm a mesma accountability e compromisso com o interesse público.

Ademais, a parceria com consórcios públicos fortalece a **gestão pública integrada**, promovendo a colaboração entre municípios e permitindo a **otimização dos recursos públicos** para a realização de obras essenciais, como o abastecimento de água potável para comunidades rurais e isoladas. Esse modelo facilita a **coleta de dados**, o **monitoramento contínuo** e a **prevenção de problemas futuros**, uma vez que a execução dos serviços estará sob a responsabilidade de um órgão público que compartilha o mesmo compromisso com a transparência e com os melhores resultados para a população.

Portanto, a escolha pela execução dos serviços de perfuração dos poços artesianos através do **CISAMA**, em parceria com o Estado, não só garante a **qualidade e segurança** da execução, mas também **alinha-se ao interesse público**. Esta solução contribui para a **transparência** e a **eficiência da gestão pública**, ao evitar os riscos frequentemente associados à contratação de empresas privadas e ao fortalecer a **colaboração entre entes públicos**, que visa atender de forma mais eficaz as necessidades das comunidades de São José do Cerrito, especialmente as mais isoladas e carentes de infraestrutura básica.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

O valor total da contratação é de **R\$ 145.483,20** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), referente aos serviços de **perfuração e construção de quatro poços tubulares profundos**, conforme os quantitativos descritos na tabela anterior.

Esse valor abrange **todas as despesas ordinárias diretas e indiretas** necessárias à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: **tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** incidentes sobre a contratação, **taxa de administração, frete, seguro** e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto da contratação.

O pagamento será realizado por **medições periódicas**, com base nos quantitativos de serviços efetivamente executados, conforme cronograma e valores previamente acordados no contrato. A cada medição, será verificado o andamento dos trabalhos, e o valor pago será proporcional à quantidade de serviços realizados.

A contratada deverá apresentar relatórios de execução, que serão avaliados e aprovados pela fiscalização ou responsável técnico da Prefeitura de São José do Cerrito, para garantir a conformidade dos serviços prestados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020

A solução proposta para a execução dos serviços de perfuração e construção de quatro poços tubulares profundos no município de São José do Cerrito visa atender às necessidades de abastecimento de água potável para as comunidades rurais e isoladas, em consonância com o interesse público e com as especificações técnicas estabelecidas no contrato. A contratação será realizada por meio de parceria com o **CISAMA (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico de Santa Catarina)**, utilizando os equipamentos e infraestrutura do Estado, garantindo a execução de alta qualidade e segurança no processo.

Escopo da solução

A solução abrange todos os serviços necessários para a perfuração e construção dos poços, desde a mobilização de equipamentos até a conclusão da obra, incluindo:

1. Perfuração dos poços:

A perfuração será realizada em rocha cristalina e outras formações geológicas locais, com profundidade média estimada em 150 metros, conforme a necessidade de cada localidade.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

2. Construção de selo sanitário e cimentação do espaço anular:

Após a perfuração, será realizada a cimentação do espaço anular e a construção do selo sanitário, garantindo a segurança, proteção e qualidade do poço.

3. Instalação de equipamentos:

Serão instaladas bombas submersas, tubulações e conexões adequadas para garantir o funcionamento adequado do sistema de abastecimento de água.

Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica

A solução também inclui **garantia de manutenção e assistência técnica** para assegurar a continuidade do funcionamento dos poços e a qualidade da água fornecida. A **garantia** será válida por um período de **5 anos**, conforme previsto no Código Civil Brasileiro (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002), e cobrirá todas as necessidades de manutenção, reparos e ajustes necessários após a conclusão da obra.

Durante esse período, a contratada se compromete a realizar eventuais correções ou ajustes necessários, caso qualquer serviço não atenda aos padrões de qualidade estabelecidos. A manutenção incluirá:

- **Inspeção periódica** da estrutura dos poços, bombas e tubulações.
- **Correção de falhas** nos poços e sistemas.

A assistência técnica será prestada pela empresa contratada ou pelo CISAMA, sempre que houver necessidade de reparos, ajustes ou melhorias no sistema. O **atendimento** será feito dentro de prazos rápidos e eficazes, para garantir o mínimo impacto nas comunidades beneficiadas.

Além disso, caso haja qualquer falha estrutural ou funcional, a empresa contratada será responsável por refazer ou corrigir os serviços sem custos adicionais, conforme o estabelecido no contrato.

Acompanhamento e fiscalização

O acompanhamento da execução dos serviços será feito de forma contínua pela equipe técnica da Prefeitura de São José do Cerrito, com a colaboração do CISAMA. A fiscalização será realizada conforme as medições programadas, garantindo que as etapas da obra estejam de acordo com os padrões de qualidade e segurança exigidos. Qualquer inconsistência será tratada imediatamente, com a empresa contratada sendo responsável pela correção.

A solução proposta para a perfuração dos poços e a construção dos sistemas de abastecimento de água no município de São José do Cerrito atende de maneira abrangente às necessidades das comunidades rurais e isoladas, garantindo não apenas a execução qualificada e eficiente dos serviços, mas também a **manutenção contínua** e o

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

suporte técnico necessário para assegurar a durabilidade e o bom funcionamento dos poços artesianos ao longo do tempo. A parceria com o CISAMA e a utilização dos equipamentos do Estado oferecem maior segurança, controle e transparência para a administração pública, minimizando riscos e garantindo o interesse e a confiança da população

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Justificativas para o parcelamento ou não da solução - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º

A opção pela **não realização do parcelamento** da solução para a perfuração e construção dos poços artesianos se baseia na análise das características do projeto, que envolvem um conjunto de atividades interdependentes e que devem ser realizadas de forma **integrada e contínua** para garantir a eficiência e qualidade do resultado final.

Justificativa para a não realização do parcelamento

1. **Interdependência das etapas do projeto:** A execução dos serviços de perfuração e construção dos poços artesianos, incluindo as fases de mobilização de equipamentos, perfuração, cimentação, instalação dos sistemas de abastecimento e testes de vazão, são **etapas sequenciais e interdependentes**. A fragmentação do processo em lotes ou parcelas comprometeria a eficiência da execução e aumentaria o risco de interrupções e falhas no cronograma. Cada fase do projeto depende diretamente da conclusão bem-sucedida da etapa anterior para garantir a qualidade e segurança do sistema de abastecimento de água.
2. **Economia de escala e redução de custos administrativos:** Embora o parcelamento em diversos lotes pudesse em tese permitir a divisão dos custos ao longo do tempo, a execução do serviço como um todo em um único contrato, com o CISAMA, permite **economia de escala** e maior **controle financeiro**, já que o processo de mobilização de equipamentos, logística e contratação de recursos humanos é otimizado. A fragmentação do contrato exigiria maior complexidade administrativa, com a necessidade de mais processos licitatórios, acompanhamentos de medição e pagamentos, aumentando o custo total da execução e o risco de dispersão de esforços.
3. **Garantia de qualidade e continuidade:** A contratação de uma única empresa ou consórcio para a execução completa do serviço garante a **continuidade e o acompanhamento integrado da obra**, o que minimiza os riscos de falhas e permite maior controle sobre o padrão de qualidade ao longo de todo o processo. No caso de parcelamento, diferentes contratadas poderiam ser responsáveis por lotes distintos, o que dificultaria o controle sobre a qualidade, além de gerar desafios em termos de coordenação e fiscalização.
4. **Adequação ao interesse público:** A execução do serviço de forma integral está diretamente alinhada ao **interesse público**, uma vez que garante a entrega do projeto no menor prazo possível, assegurando o abastecimento de água de forma contínua para as comunidades necessitadas. O parcelamento, além de dilatar o prazo de execução, poderia resultar em lacunas temporais que comprometem a confiança da população e dos órgãos competentes na eficácia da implementação.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Conclusão

Dado o caráter técnico e sequencial das etapas de perfuração e construção dos poços artesianos, a opção pela **execução integral** da solução, sem o parcelamento, é a mais vantajosa para a **administração pública** e para a **qualidade do serviço prestado**, além de ser mais eficiente e alinhada com as necessidades da população de São José do Cerrito. A unificação da execução do contrato não só proporciona maior **controle sobre o processo** e a **qualidade dos serviços**, como também reduz os riscos e custos administrativos associados à divisão da obra em lotes distintos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo principal da contratação dos serviços de perfuração e construção de quatro poços artesianos no município de São José do Cerrito é garantir o **abastecimento de água potável** para as comunidades rurais e isoladas, promovendo a melhoria das condições de vida da população e o fortalecimento da infraestrutura básica do município.

Resultados Esperados

1. **Garantia de acesso à água potável:** O resultado mais imediato e essencial será o fornecimento de **água potável** de qualidade para as comunidades de áreas isoladas, atendendo as localidades que atualmente enfrentam dificuldades no acesso a esse recurso básico. Com a perfuração e construção dos poços artesianos, estima-se que muitas famílias sejam diretamente beneficiadas, impactando positivamente a saúde pública e qualidade de vida.
2. **Melhoria nas condições de saúde:** O acesso à água potável e segura tem impacto direto na melhoria das condições sanitárias e de saúde das populações atendidas. Com a **disponibilidade contínua de água de boa qualidade**, haverá uma redução significativa nos casos de doenças de veiculação hídrica, como diarreias e doenças intestinais, que afetam principalmente populações que dependem de fontes não tratadas.
3. **Sustentabilidade e segurança hídrica:** a implementação de poços artesianos profundos proporcionará uma **fonte sustentável e segura** de água, que pode ser utilizada tanto para o consumo humano quanto para **atividades agrícolas e pecuárias**, essenciais para a subsistência das famílias dessas localidades. O projeto garantirá a **autossuficiência hídrica** em áreas que tradicionalmente dependem de fontes superficiais, que frequentemente apresentam instabilidade e contaminação.
4. **Impacto social e econômico:** a disponibilidade de água potável está diretamente ligada à melhoria de condições sociais e econômicas. Com a água garantida, as famílias poderão **ampliar suas atividades produtivas**, como a agricultura e a criação de animais, o que contribui para a **geração de renda** e fortalecimento da economia local. Além disso, o projeto terá um impacto positivo no **desenvolvimento rural**, incentivando a permanência da população nas áreas do interior e evitando a migração para áreas urbanas.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

5. **Fortalecimento da gestão pública municipal:** A contratação dos serviços por meio do **CISAMA** e com a utilização de equipamentos estaduais, além de proporcionar **maior segurança e transparência** na execução da obra, permitirá à administração pública de São José do Cerrito fortalecer sua capacidade de **gestão e fiscalização** de projetos de grande porte. A parceria com consórcios públicos e a coordenação eficiente das etapas de execução garantirão o sucesso do projeto, servindo como modelo para futuras iniciativas.
6. **Melhoria na infraestrutura do município:** com a conclusão dos poços artesianos, o município de São José do Cerrito dará um importante passo para a **universalização do acesso à água**, cumprindo com os compromissos de desenvolvimento sustentável e promovendo uma **infraestrutura hídrica mais robusta e eficiente**. Isso se reflete também na melhoria da **qualidade de vida dos habitantes**, que terão acesso garantido à água potável e de qualidade em um futuro próximo.

Com a execução bem-sucedida do projeto de perfuração e construção dos poços artesianos, os resultados esperados incluem a **melhoria do abastecimento de água**, o **aumento da segurança hídrica** nas localidades mais distantes, a **redução de problemas sanitários**, o **fortalecimento econômico** local e a **melhoria das condições de vida** de milhares de cidadãos em São José do Cerrito. Além disso, o projeto contribuirá para o **desenvolvimento sustentável** do município e para a **melhora da gestão pública**, alinhando-se aos objetivos de promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que prevê a adoção de providências pela administração previamente à celebração do contrato, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, é importante analisar a necessidade de tais medidas no contexto da contratação em questão.

No presente caso, trata-se de uma contratação de uma atividade comum e rotineira, amplamente reconhecida. Dessa forma, não se identifica a necessidade de providências complementares, como capacitação de servidores ou adequação do ambiente da organização.

Além disso, os gestores, fiscalizadores e utilizadores já estão familiarizados com o objeto, não demandando maiores providências como treinamentos.

Assim, com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, concluímos que não há exigência ou justificativa para a realização de providências prévias ao contrato, uma vez que se trata de um serviço comum.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação para a perfuração dos poços artesianos será interdependente de outros serviços, como o fornecimento de equipamentos (bombas, tubos e conexões), materiais para cimentação e a instalação de sistemas de distribuição de água nas comunidades. A interdependência entre essas contratações permitirá a otimização dos recursos e a economia de escala, uma vez que os serviços podem ser realizados simultaneamente ou em sequência, reduzindo custos com transporte e mobilização de equipe e equipamentos.

Além disso, as contratações relacionadas à perfuração de poços estarão alinhadas com as políticas públicas de abastecimento de água no município e com os planos de expansão das redes de água nas áreas rurais, de forma a garantir que os investimentos sejam realizados de maneira eficiente e integrada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A execução dos serviços de perfuração e construção dos poços artesianos no município de São José do Cerrito envolve atividades que podem ter efeitos ambientais diretos e indiretos. Contudo, com a implementação de medidas mitigadoras adequadas, o impacto ambiental será minimizado, respeitando as normativas ambientais e garantindo a sustentabilidade dos recursos naturais.

Identificação dos impactos ambientais Potenciais

1. **Uso de recursos hídricos** A perfuração de poços artesianos pode gerar um impacto direto no uso dos recursos hídricos subterrâneos. Contudo, ao se tratar de poços profundos, é importante destacar que, em locais adequados para a perfuração, esses recursos são geralmente renováveis e não devem comprometer a disponibilidade de água para outras comunidades ou para o ecossistema local, desde que seja respeitada a capacidade de recarga do aquífero.
2. **Alteração da vegetação local** A mobilização de máquinas para a perfuração e instalação dos poços pode causar impactos sobre a vegetação nas áreas de intervenção. Embora o impacto seja pontual e limitado à área de perfuração, é importante adotar práticas de manejo ambiental para garantir que a vegetação nativa e os ecossistemas locais sejam preservados.
3. **Erosão do solo** durante a fase de escavação e movimentação de terra, pode ocorrer erosão do solo, especialmente em áreas de declive acentuado ou com vegetação degradada. Para mitigar esse risco, serão adotadas técnicas de controle da erosão, como o uso de contenções, técnicas de revegetação e cuidados com o manejo do solo.
4. **Ruído e vibrações** A operação de máquinas pesadas, como perfuradoras e caminhões de transporte, pode gerar níveis elevados de ruído e vibração, que podem afetar a fauna local, especialmente em regiões com

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

fauna sensível. A utilização de equipamentos de baixo impacto e a execução de atividades em horários adequados (evitando o período noturno ou em horários de descanso) ajudarão a minimizar esses efeitos.

5. Descarte de resíduos A obra envolverá a geração de resíduos como terra removida, materiais de perfuração e outros resíduos de construção. A disposição inadequada desses resíduos pode acarretar impactos negativos ao meio ambiente. Portanto, será adotado um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a segregação, o armazenamento correto e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

Medidas mitigadoras e compensatórias

1. Licenciamento Ambiental: A contratação e execução dos serviços de perfuração de poços será precedida de processo de licenciamento ambiental, quando necessário, com base na legislação vigente. Esse processo garantirá que a obra esteja em conformidade com as exigências ambientais, incluindo a realização de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA), caso requerido pelos órgãos competentes.
2. Monitoramento da qualidade da água: durante a execução da obra, será realizado o monitoramento da qualidade da água nos poços, com a finalidade de assegurar que a água extraída esteja dentro dos parâmetros exigidos pela legislação sanitária e ambiental. Além disso, o monitoramento regular após a implantação do sistema garantirá a continuidade da qualidade da água ao longo do tempo.
3. Gestão de resíduos sólidos: Será implementado um plano de manejo de resíduos que contemple a correta segregação e destinação dos resíduos gerados durante a obra, com ênfase na reciclagem e reutilização de materiais sempre que possível, e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos não reutilizáveis.
4. Treinamento e conscientização da equipe: A equipe de trabalho será treinada em boas práticas ambientais, com ênfase no uso racional dos recursos naturais, gestão adequada dos resíduos e prevenção de danos ao meio ambiente. A conscientização sobre os impactos ambientais das atividades e as medidas mitigadoras adotadas será parte do treinamento contínuo.

A execução do projeto de perfuração e construção dos poços artesianos no município de São José do Cerrito foi planejada com base em critérios técnicos e ambientais, de forma a minimizar os impactos ao meio ambiente e garantir a sustentabilidade dos recursos naturais. As medidas mitigadoras, como o monitoramento da qualidade da água, o manejo adequado dos resíduos, e as ações de revegetação, assegurarão que os impactos ambientais sejam minimizados, alinhando o projeto ao princípio do desenvolvimento sustentável e ao interesse público.

Ao respeitar as normas ambientais e realizar o acompanhamento contínuo das atividades, o projeto contribuirá para a melhoria das condições de vida das comunidades atendidas, sem comprometer a qualidade ambiental do município.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

A contratação dos serviços de perfuração e construção dos quatro poços artesianos no município de São José do Cerrito é plenamente **viável** tanto do ponto de vista **técnico** quanto **financeiro**, atendendo de forma eficiente à necessidade de **abastecimento de água potável** para as comunidades rurais e isoladas do município.

A escolha do **CISAMA (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico de Santa Catarina)** como responsável pela execução do projeto se fundamenta em sua experiência e qualificação técnica comprovada, além de contar com **equipamentos modernos e adequados** para a execução das atividades de perfuração e construção dos poços artesianos. A utilização de recursos do **Estado** para garantir a execução dos serviços proporciona maior **segurança e qualidade** na execução das obras, minimizando riscos de falhas técnicas e garantindo que as etapas sejam concluídas de forma integrada e com a qualidade necessária.

Além disso, a solução proposta (execução integral do projeto, sem parcelamento) está diretamente alinhada com a **complexidade das etapas de execução**, que são sequenciais e interdependentes, tornando a divisão em lotes ou parcelas inviável do ponto de vista técnico. A realização do projeto de forma contínua e sem interrupções assegura **eficiência operacional** e controle sobre a **qualidade do serviço** prestado.

O valor total da contratação, estimado em **R\$ 145.483,20** (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), está dentro das **possibilidades orçamentárias** do município, conforme os **limites legais e financeiros** estabelecidos para este tipo de contratação. O valor foi apurado com base nos **quantitativos detalhados** dos serviços necessários e na **planilha orçamentária** anexada ao processo, considerando todos os custos envolvidos na execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e administrativos.

Diante do exposto, a **contratação dos serviços de perfuração e construção de poços artesianos** para as localidades de São José do Cerrito é totalmente **viável** e adequada para atender à **necessidade pública** de abastecimento de água potável. A parceria com o CISAMA, a utilização de equipamentos estaduais e o modelo de contratação escolhido são soluções eficazes, seguras e alinhadas com os **interesses da administração pública** e da **população local**.

Portanto, a contratação proposta se mostra não apenas **necessária**, mas também **adequada e vantajosa** para o atendimento das demandas de infraestrutura hídrica do município, com um **alto grau de segurança** na execução dos serviços e no cumprimento dos **objetivos do projeto**.

São José do Cerrito, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39